



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari- São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000. Tel: (027)3742 0200. CNPJ 36.350.312/0001 – 72

CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 284/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE E A
EMPRESA POSTO OURO BRANCO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a **Srª. ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiania, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **POSTO OURO BRANCO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº850, Emilio Calegari, São Domingos do Norte/ES, CEP:29745-000, email: postooourobrancosdn@gmail.com, telefone: (27) 3742-1021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.378.184/0001-16 neste ato representada pelo seu Socio administrador Srº **JUCÉLIO JOSÉ VOLPONI FORTUNA** portador do CPF 947.890.107-91 e CI 994.915/SSP/ES daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo n.º 284/2022 e de conformidade com a Lei N.º 8.666 Inciso IV do art. 24, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em abastecimento próprio , com vista ao atendimento das necessidades dos veículos lotados nas Secretarias especificadas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n° - Bairro Emílio Calegari- São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000. Tel: (027)3742 0200. CNPJ 36.350.312/0001 – 72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 meses a contar da data de assinatura.
(Este contrato emergencial vai se encerrar assim que o processo licitatorio que está em tramitação se concluir)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 O **valor estimado** do contrato é de **R\$ 727.369,63** (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme o Anexo abaixo:

GABINETE DA PREFEITA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UN. (LITRO)	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO FICHA/FONTE
01	Gasolina comum	2.200	R\$ 6,89	R\$ 15.158,00	05/1001
03	Diesel S10	800	R\$ 5,69	R\$ 4.552,00	42/1001

SEMTADS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UN. (LITRO)	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO FICHA/FONTE
03	Diesel S10	1.500	R\$ 5,69	R\$ 8.535,00	436/1311
03	Diesel S10	2.750	R\$ 5,69	R\$ 15.6547,50	424/1390
01	Gasolina comum	2.000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00	436/1390
01	Gasolina comum	2.000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00	436/1390
01	Gasolina comum	1.250	R\$ 6,89	R\$8.612,50	464/1001

SEMMA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UN. (LITRO)	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO FICHA/FONTE
01	Gasolina comum	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00	603/1001

SEMAG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UN. (LITRO)	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO FICHA/FONTE
03	Diesel S10	33.500	R\$ 5,69	R\$ 190.615,00	585/1001
02	Diesel comum	20.000	R\$ 5,65	R\$ 113.000,00	585/1001
01	Gasolina comum	1.500	R\$ 6,89	R\$ 10.335,00	585/1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n° - Bairro Emílio Calegari- São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000. Tel: (027)3742 0200. CNPJ 36.350.312/0001 – 72

04	Arla 32	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50	585/1001
03	Diesel S10	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00	559/1001
01	Gasolina comum	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00	559/1001
01	Gasolina comum	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00	567/1001

SEMUR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UN. (LITRO)	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO FICHA/FONTE
01	Gasolina comum	1.560	R\$ 6,89	R\$ 10.748,00	475/1001
05	Lubrificante	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	475/1001
02	Diesel comum	11.119	R\$ 5,65	R\$ 62.822,35	524/1001
03	Diesel S10	624	R\$ 5,69	R\$ 3.550,56	524/1001
01	Gasolina comum	138	R\$ 6,89	R\$ 950,82	514/1001
06	Querosene	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00	514/1001
07	Oleo 2 tempos	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00	514/1001

SEMEC:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UN. (LITRO)	VALOR TOTAL	DOTAÇÃO FICHA/FONTE
01	Gasolina comum	4.000	R\$ 6,89	R\$ 27.560,00	191/1001
03	Diesel S10	2.000	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00	306/1001
01	Gasolina comum	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00	331/1001
02	Diesel comum	6.000	R\$ 5,65	R\$ 33.900,00	238/1111
03	Diesel S10	27.500	R\$ 5,69	R\$ 156.475,00	238/1111
04	Arla 32	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00	238/1111

4. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com a execução dos serviços de que trata este Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários anexados na tabela acima:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATANTE

- A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

5.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização da Prestação dos Serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n° - Bairro Emílio Calegari- São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000. Tel: (027)3742 0200. CNPJ 36.350.312/0001 – 72

5.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATADA

- A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - atender as demais condições descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

6.3 - responsabilizar-se pela Prestação dos Serviços do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

7- CLAUSULA SETIMA - PENALIDADES

7.1- Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas na legislação em vigor e no instrumento contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da lei nº 8.666/93.

8 - CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após atestada a prestação dos Serviços, conforme exigências do Contrato.

8.2. Deverá constar no documento fiscal o órgão solicitante, o número do pedido de fornecimento, bem como do **nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.**

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do presente contrato será acompanhada por **LAURINDO CARDOSO DE ALMEIDA** Coordenador de Frotas do Município, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n° - Bairro Emílio Calegari- São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000. Tel: (027)3742 0200. CNPJ 36.350.312/0001 – 72

9. CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Para todas as questões resultantes deste contrato fica eleito a Comarca de Aguiá Branca/ES, qualquer que seja o domicílio dos contratantes.

E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte - ES, 31 de janeiro de 2022.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Contratante

JUCÉLIO JOSÉ VOLPONI FORTUNA

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

a) _____ b) _____